



LEI MUNICIPAL N.º 2.226/2010

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 13 DE JUNHO DE 1.996, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 17 DE MARÇO DE 1.992, QUE RECONHECEU COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, MANTENEDORA DO ASILO SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.145, de 13 de junho de 1996, que alterou a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 629, de 17 de março de 1992, que reconheceu como de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo São Vicente e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o LAR DO IDOSO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG, entidade civil sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade, à Rua 12 de Outubro, nº 630, Bairro Aziz Mansur, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.055.976/0001-79, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo desta cidade”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de abril de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal